



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº 1.790 de 30 de julho de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, é uma iniciativa do Governo Municipal de Catolé do Rocha/PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas pelos profissionais da educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.
- 1.2. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estará aberto a todas as creches e escolas do Município de Catolé do Rocha - PB.
- 1.3. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência as boas práticas educativas frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:
 - a) Projeto de Intervenção Pedagógica da Instituição;
 - b) Relatório de execução do projeto;
 - c) Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS - Constituem objetivos do **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**:

- 2.1. Avaliar as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica nas diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:
 - a) **Gestão Pedagógica (Compromisso e Diálogo** - atuação genuína, comprometimento com a qualidade da Educação com o apoio às crianças e suas famílias, com ênfase na importância das diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no país e, escuta ativa com as crianças, consideração e cuidado com as dinâmicas familiares e suas especificidades);
 - b) **Gestão Participativa (Colaboração, Participação e Intersetorialidade** - estar presente e ser propositivo considerando a importância da troca baseada em confiança e atuação conjunta com atores da área da Educação, comunidade escolar, crianças e familiares; e articulação da entidade de educação e comunidade escolar para se adaptarem ao novo contexto);
 - c) **Gestão de Pessoas e Liderança (Empatia e Cuidado** - capacidade de se colocar no lugar do outro e compreensão da realidade vivenciada pelas crianças e famílias;
 - d) **Gestão de Infraestrutura - serviços e recursos (Preservar e Zelar** - capacidade de demonstrar que a responsabilidade é de todos, em relação ao cuidado com o patrimônio escolar, criando o sentimento de pertencimento de que cabe a todos zelar e preservar);
- 2.2. Valorizar os profissionais através da comprovação do trabalho realizados nas creches e escolas da Rede de Ensino Pública Municipal, que se destacam pela competência nas diversas dimensões da gestão escolar, do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência escolar e elevação do nível de aprendizagem.
- 2.3. Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por gestores e demais profissionais da educação que estão inseridos no



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Todas as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal estão aptas a se inscreverem e concorrerem ao **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto, bem como envio de relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados neste edital.
- 3.2. A inscrição para o **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** ocorrerá no período de **17 à 26 de agosto de 2022, sendo obrigatório o preenchimento e envio do formulário de inscrição (anexo), bem como o Projeto de Intervenção Pedagógica, em formato pdf, pelo endereço: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, até as 23:00 horas e 59 minutos do dia 26/08/2022.**
- 3.3. Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, elaborados para o ano de 2022, enviados à Secretaria de Educação do Município em formato PDF, em arquivos separados, será analisado pela Comissão Avaliadora, do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido neste edital. O relatório do Projeto terá que ser enviado em formato PDF para o e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br - endereçado a Comissão de Análise do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE até o dia 26 de agosto de 2022.
- 3.4. A lista com o resultado dos inscritos no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE será divulgada nas creches e escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, o mesmo ocorrerá no dia **30 de agosto 2022**.
- 3.5. Os profissionais de educação das creches e escolas públicas municipais que estejam a disposição/ou cedidos as outras Secretarias Municipais, que tenham usufruído de licenças/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, não poderão concorrer e conceber, ao **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE**.
- 3.6. Igualmente não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional - PROVE os profissionais da educação que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O projeto de Intervenção Pedagógica da Creche/Escola, elaborado para o segundo semestre letivo/2022, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos profissionais das creches e escolas públicas municipais de Educação Básica inscrito no **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, em período estabelecido no cronograma deste Edital, para serem analisados pela Comissão Avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 01 (um) e máximo de 10 (dez), sendo necessário atingir a nota mínima de 7,0 pontos e ser contemplado com o prêmio, e ainda está alinhado em cada critério a seguir:
 - a) Estar em consonância à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - b) Ter sido elaboradas e realizadas no período de março a dezembro de 2022;
 - c) Estar em consonância com os princípios e valores do prêmio;
 - d) Ser propostas do próprio proponente e não de experiências de terceiros.
- 4.2. O projeto inscrito no **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** deverá ter duração para o ano letivo de 2022, e deve apresentar ações pedagógicas que contemplem habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática a serem trabalhados por todos em regime de colaboração de acordo com a função de cada profissional contribuindo para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O Projeto de Intervenção Pedagógica deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares, tais como o enfrentamento e minimização da violência na escola e bullying; discussões sobre direitos humanos e diversidade; atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outros.
- 4.3. O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo entidade educativa inscrita no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE deve conter dados, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

- 4.4. O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011 e limite de páginas de cada item.
- 4.5. Os documentos comprobatórios apresentados pela creche/escola inscrita no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 10 (dez) pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Critério	Classificação e Eliminação	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica com relatório comprobatório de execução das atividades.	2,0 pontos
2	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de participação nos planejamentos e formações dos profissionais de 90% de frequência.	0,5 ponto
3	Realização de projetos interdisciplinares trabalhados no decurso do ano letivo/2022, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, dentre outros.	0,5 ponto
4	Comprovação de participação em Concursos: CGU, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas de Matemática e outros ofertados pelo MEC, SEE/PB ou SEMED e entidades filantrópicas.	0,5 pontos
5	Declaração emitida pela Coordenação Pedagógica comprobatória da Plataforma Saber da creche/escola, do diário de classe e/ou diário online em dia.	0,5 ponto
6	Declaração emitida pelo gestor escolar de 95 % de frequência dos professores em sala de aula e funcionários em assiduidade de 95%.	1,0 ponto
7	Redução de Evasão Escolar, melhoria do índice de aprendizagem e participação 90% dos estudantes na Prova Saeb.	1,0 ponto
8	Atualização e/ou retroalimentação do Projeto Político Pedagógico – PPP/2022.	1,0 ponto
9	Atualização do Regimento Interno Escolar para o ano letivo/2022.	1,0 ponto
10	Relatório de execução, com fotografias, descrevendo início e término de ações/2022 que comprovem a manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola.	2,0 pontos
Pontuação Final		10,0 pontos

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração a qual percebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 3.5 e 3.6.
- 5.2. A Creche/Escola Municipal será contemplada com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deverá atingir o mínimo de 7,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item 4.5.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO PROVE

- 6.1. A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, será constituída mediante Ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com no máximo 05 (cinco) membros.
- 6.2. Todos os projetos das creches/escolas, relatórios de execução do projeto e documentos comprobatórios enviados pelas escolas para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.
- 6.3. É de competência da Comissão Municipal de Avaliar e declarar o vencedor ou vencedores do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
17 a 26 de agosto de 2022	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE., com envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br , do Projeto de Intervenção Pedagógica.
30 de agosto de 2022	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
09 de setembro 2022	Publicação da Portaria do Secretário Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
30 de novembro de 2022	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
05 a 09 de dezembro de 2022	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
12 de dezembro de 2022	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
13 a 15 de dezembro de 2022	Prazo para interposição de recurso
16 de dezembro de 2022	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
20 de dezembro de 2022	Resultado final

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade das creches/escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica inscritos e selecionados no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.
- 8.2. Os documentos enviados pelas creches/escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Educação a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.
- 8.3. Durante o ano letivo, as creches/escolas públicas Municipais de Educação Básica receberão a visita de técnicos da Secretaria Municipal de Educação que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes.
- 8.4. Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, no prazo de 03 dias úteis.
- 8.5. A lista com o resultado final do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE será divulgada nas redes sociais oficiais do município, na Secretaria Municipal de Educação, nas creches, escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, o mesmo ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022.
- 8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha - PB, 16 de agosto de 2022.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da escola:
Código INEP:
Nome do gestor escola
CPF
Matrícula:
E-mail do gestor escola
Telefone:

ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO:

Logradouro:
Bairro:
CEP
Município:
Estado:
Telefone:
E-mail da escola
Localização: Urbana Campo
Dependência administrativa: Estadual Municipal Federal

DADOS COMPLEMENTARES:

Número atual de matrícula em 2021:
Número de professores em efetivo exercício da função:
Outro (s) projeto (s) desenvolvido (s) pela escola:

NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA:

Título:
Objetivo:
Quantidade de profissionais envolvidos:
Quantidade de alunos envolvidos:

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de que trata o Edital nº 001/2022.

Entidade Educativa: _____

Justificativa da Entidade Educativa – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Preencher com letra de forma e enviar este formulário através do premioprove@catoledorocha.pb.gov.br

Data: ___/___/___

Responsável pela Instituição Educativa



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 17 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3360 – PARTE 2

ANEXO III CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
17 a 26 de agosto de 2022	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE., com envio, através do e-mail premioprove@gmail.com, do Projeto de Intervenção Pedagógica
30 de agosto de 2022	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
09 de setembro 2022	Publicação da Portaria do Secretário Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
30 de novembro- de 2022	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
05 a 09 de dezembro de 2022	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
12 de dezembro de 2022	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
13 a 15 de dezembro de 2022	Prazo para interposição de recurso
16 de dezembro de 2022	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
20 de dezembro de 2022	Resultado final

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ascom@catoledorocha.pb.gov.br